



## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

<b>1. Nome e e-mail do acionista:</b>
<b>2. CNPJ ou CPF do acionista:</b>
<b>3. Orientações de preenchimento:</b> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e Alterações introduzidas pelas Instruções CVM Nº 552/14, 561/15, 565/15, 567/15 e 594/17.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o nome completo do acionista ou denominação social e o número de CPF ou CNPJ, além de endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembléia Geral, pede-se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</li><li>- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</li><li>- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim;</li><li>- será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim e, nos casos de estrangeiros, a respectiva consularização e a tradução juramentada dos documentos;</li><li>- cópia autenticada de documento de identidade com foto do acionista;</li><li>- cópia autenticada da última alteração do estatuto social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com foto do representante legal; e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial.</li></ul>
<b>4. Orientações de entrega do Boletim:</b> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos:</p> <p><b>Pessoa física:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado;</li><li>- cópia autenticada de documento de identidade com foto do acionista;</li></ul> <p><b>Pessoa Jurídica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- cópia autenticada da última alteração contratual consolidada ou do estatuto social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com foto do representante legal, e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial;</li></ul> <p><b>Prestadores de serviços:</b></p> <p>Os acionistas usuários das custódias fiduciárias deverão transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à central Depositária da BM&amp;FBOVESPA; para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos estabelecidos para emissão de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos da instrução CVM nº 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até sete dias antes da realização da Assembléia, ou seja, até 12 / 06 /2018 (inclusive).</p> <p><b>Fundos de Investimento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- último regulamento consolidado do fundo;</li><li>- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;</li><li>- documento de identidade com foto do representante legal.</li></ul> <p>A companhia exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente</p>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até sete (07) dias antes da data da Assembléia Geral, ou seja, até 12 / 06/2018 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

**5.** O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos ao Departamento de Relações com Investidores, à Rua General João Manoel nº 157 – 15º andar, sala 1501 – CEP 90010-030, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos abaixo relacionados para o endereço eletrônico [chprelacoesinvestidores@habitasul.com.br](mailto:chprelacoesinvestidores@habitasul.com.br), entretanto, ressaltamos que as vias originais deverão ser recebidas pela Companhia até 07 (sete) dias antes da data da Assembléia, ou seja, até 12 / 06 /2018:

**6.** A Companhia Habitasul de Participações têm suas ações nominativas negociadas na Bolsa de Valores, sem instituição escrituradora.

### **7. Deliberações/Questões relacionadas à Assembleia Geral Extraordinária**

#### **Deliberação Simples**

I. .Aprovar as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

#### **Deliberação Simples**

II. .Deliberar sobre a proposta da destinação do lucro líquido e a distribuição de resultado.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

#### **Questão Simples**

III. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do Art.161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim         Não         Abster-se

#### **Questão Simples**

IV. Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes neste boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

Sim         Não         Abster-se

### **8. Proposta de deliberação de acionistas:<sup>1</sup>**

1. identificação dos acionistas autores da proposta, indicando desde quando são acionistas da companhia, o número e percentual de ações de cada espécie e classe de sua titularidade, o número de ações tomadas em empréstimo e a exposição total em derivativos referenciados em ações da companhia;

2. descrição da proposta de deliberação; e



**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

3. manifestação dos administradores sobre tal proposta, caso a administração deseje se manifestar.<sup>1</sup>  
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Nome do Acionista:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

**Telefone: (\_\_\_\_)** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> A manifestação dos administradores está limitada a 2.100 (dois mil e cem) caracteres, incluindo espaços.